



ESPELHO DE EMENDAS À RECEITA

AUTOR DA EMENDA

2097 - Gilberto Goellner

EMENDA

20970001

EMENTA

Acréscimo de Receita ao Programa "Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

MODALIDADE DA EMENDA

Senador

ESFERA

1 Orçamento Fiscal

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	98000	Receita do Tesouro da União
NATUREZA DA RECEITA	14900000	Outras Rec Agropec

TIPO DE ALTERAÇÃO

Acréscimo

VALOR

2.000.000.000

JUSTIFICATIVA

A Emenda apresentada tem por objetivo reforçar os recursos destinados à ação "Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992), constante na proposta orçamentária para 2010 no Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito.

A União, conforme art. 1º do Decreto-Lei 79, garantirá os preços dos produtos das atividades agrícola, pecuária ou extrativa, que foram fixadas de acordo com este Decreto-Lei. Citada garantia de preços se efetivará comprando os produtos pelo preço mínimo fixado; e concedendo financiamento aos produtores, inclusive para beneficiamento, acondicionamento e transporte de produtos (art. 4º).

A política de garantia de preços mínimos - PGPM é ratificada pela Lei nº 8.171, DE 17/01/1991 (ART. 4º Párrafo 2º do art. 330, que dispõe sobre a política agrícola), por tratar-se de uma obrigação legal da União, prevista na legislação supracitada, as despesas inerentes à execução da PGPM que integram a ação formação de estoque públicos (aquisição e manutenção/carregamento dos estoques).